

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO 39/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2016**

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS -ME,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E SOCIEDADES COOPERATIVAS - COOP  
(Fundamento legal: art. 48, I, LC n.º 123/2006 c/c art. 34, Lei n.º 11.488/2007)**

**1. DA LICITAÇÃO**

**1.1 O Conselho Regional de Contabilidade de contabilidade de Santa Catarina – CRC-SC, Autarquia Federal nos termos do Decreto-Lei nº 9295, de 27 de Maio de 1946, dotado de personalidade jurídica de direito público, por meio do pregoeiro designado pela portaria 51/2016, de 16 de Abril de 2016, do senhor presidente deste conselho, atendendo a solicitação do departamento de Almoxarifado do CRC-SC, e conforme autorização da Presidência torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.****

**1.2** A presente Licitação será regida pela Lei 10520/02 e seu regulamento (Decreto 3.555/00), Decreto 7.892/2013 Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto 7892/2013 e, subsidiariamente pela lei 8666/93, ainda que não transcritas, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

**1.3 Para todos os fins indicados neste edital, informa-se:**

**1.3.1** Endereço do CRC-SC: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis – SC;

**1.3.2** Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 9:00 às 17:00.

**1.3.3** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**1.3.4** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

**1.3.5** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**1.3.6** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

**1.4 Integram este edital, independente de Transcrição:**

1.4.1 Anexo I.....Termo de Referência

1.4.2 Anexo II.....Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

1.4.3 Anexo III.....Atestado de Capacidade Técnica

1.4.4 Anexo IV.....Declaração menor de 18 anos

1.4.5 Anexo V.....Minuta da Ata de Registro de Preços

1.4.6 Anexo VI.....Proposta de Preço

1.4.7 Anexo VII ..... Declaração enquadramento como ME OU EPP

**1.5** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na sede do CRC-SC conforme indicado abaixo.

**1.5.1 Data e hora de Abertura:** 09/05/2016 às 10:00h.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** O CRC-SC propõe-se a contratar **MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, conforme as especificações indicadas no **anexo I** deste edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** Microempresas -ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP e Sociedades Cooperativas – COOP e que atendam a todas as exigências deste edital.

**3.1** Poderão participar da presente licitação empresas que possuam em seu objeto social ramo de atividade compatível com o objeto do presente certame.

**3.3** Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontram em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

## **4. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**4.1** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**4.2** Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **três dias**.

**4.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**4.4** Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

**4.5** As petições, impugnações, memoriais de recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável por esta licitação, mediante registro no setor de protocolo do CRC-SC.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento antes da abertura da sessão, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega do credenciamento e envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente e com foto (apresentar fotocópia).

**5.2** Por credenciais entendem-se:

**a)** Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do contrato social ou outro documento que comprove os poderes de outorgante para tanto.

**b)** Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**5.3** Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro ou equipe de apoio do CRC-SC, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos, condicionalmente, pelo pregoeiro que, julgando necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

**5.4** A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

**5.5** Conforme dispõe o art. 11 do Decreto n. 6.204/2007, para usufruir dos direitos concedidos à micro e pequena empresa pela Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na condição de ME ou EPP, mediante a apresentação de declaração nos seguintes termos:

**“Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.” (ANEXO VII)**

**5.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em separado das propostas e documentos de habilitação.

## **6. DOS ENVELOPES**

**6.1** Os envelopes com a “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” deverão ser entregues na data, local e horário estabelecidos na Seção I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

**a)** Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE 1 (PROPOSTA)**  
**PREGÃO Nº. 05/2016**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**DATA DA ABERTURA: 09/05/2016**  
**HORÁRIO DA ABERTURA: 10h00min**

**b)** Envelope contendo os documentos para habilitação:

**ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**  
**PREGÃO Nº 05/2016**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

**DATA DA ABERTURA: 09/05/2016**  
**HORÁRIO DA ABERTURA: 10h00min**

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 1)**

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta da licitante, que atenda os seguintes requisitos:

a) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) na planilha de formação de preço proposto e nos lances que vier a oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados.

7.2 Os valores e lances oferecidos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, contado a partir da data de abertura da sessão.

7.3.1 Em caso de propostas omissas, será considerado para efeito de julgamento o prazo previsto neste instrumento.

7.4 Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso será considerado o valor por extenso.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 Será informado aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do serviço, objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 Não serão consideradas as propostas que, para sua a viabilização, apresentem vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

8.2.1 Será desclassificada a licitante que apresentar proposta com valores superiores ao preço máximo **POR ITEM**, conforme termo de referência, **anexo I**.

8.3 Será classificada a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com variações superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

8.3.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

8.4 Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 8.3 ou no caso do item 8.3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a proposta de menor valor.

**8.5** Serão convidadas individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

**8.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

**8.7** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva.

**8.7.1** Os descontos ofertados na fase de lances verbais serão aplicados de forma linear.

**8.7.2** As ofertas serão classificadas, exclusivamente pelo critério **do Menor Preço Global por Lote. (Soma dos Preços Unitários)**

**8.8** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte com restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.9** Será examinada a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo-se motivadamente a respeito.

**8.10** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

**8.11** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

**8.12** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**8.13** Será negociado o valor diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 8.9.

**8.14** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

**8.15** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**8.16** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

**8.17** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)**

**9.1** Para habilitarem-se neste pregão, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados a seguir:

**9.1.1 Habilitação Jurídica:**

**9.1.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor, e suas respectivas alterações (endereço, razão social, etc.), devidamente registrado na junta comercial do domicílio da empresa**, em se tratando de sociedade comercial, institutos, cooperativas, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

**9.1.1.2** Registro comercial, no caso de empresa individual e Micro Empreendedor Individual (MEI);

**9.1.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.1.1.5** Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP): Declaração ou Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de ME ou EPP (conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC);

**9.1.1.6** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Ex.: ANEEL, ANATEL);

**9.1.1.7** Certidão Simplificada de Constituição e Alterações, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.

**9.1.2 Regularidade Fiscal:**

**9.1.2.1** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**9.1.2.2** Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS.

**9.1.2.3** Certidão de Regularidade do FGTS.

**9.1.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**9.1.2.5** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;

**9.1.3 Qualificação Técnica**

**9.1.3.1** Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove já lhe ter prestado o serviço, no todo ou em parte, informando sempre que possível valores e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tais atestados deverão ser fornecidos pelas entidades, em papel timbrado, datados, assinados (**Anexo III**).

**9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**9.1.4.1** Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica, emitidas com a antecedência máxima de trinta dias da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

#### **9.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal**

**9.1.5.1** Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº. 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99) - Anexo IV.

**9.2** Os documentos poderão ser apresentados grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.

**9.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação por parte da Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pela Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

**9.4** Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação ao Pregoeiro.

**9.5** Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes no item **9.1.3.1** relativa ao atestado de capacidade técnica.

**9.6** Caso a licitante seja Matriz e a executora dos serviços seja Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial simultaneamente.

#### **10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**10.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, será recebida dos representantes credenciados **a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo II) e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

**10.2** Quando os envelopes forem enviados pelo Correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão estar de posse da comissão permanente de licitações no horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

**10.3** Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do pregão.

**10.4** Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

**10.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### **11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.1** Após homologado o resultado deste Pregão, o CRCSC convocará a primeira licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida a ordem de

classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.2** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**11.2.1** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva

**11.2.2** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.3** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**11.3** O registro a que se refere item 11.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

**11.3.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**11.3.1.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 11.2.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**11.4** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**11.5** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 11.1.2 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 11.3.1 e 11.3.2.

**11.6** O anexo que trata o item 11.2.2 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**11.7** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**11.8** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**11.9** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo CRCSC por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

**11.10** A existência de preços registrados não obriga o CRCSC a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **13. DA EXECUÇÃO**

**13.2** O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão feitos por intermédio do funcionário do CRCSC, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** designado como Fiscal Titular ou pelo funcionário do CRCSC **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, designado como Fiscal Substituto, conforme portaria **XXXX/2016**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**13.2** O CRCSC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

**13.3** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos produtos fornecidos.

**13.4** O prazo para entrega do objeto desta contratação será de 10 dias corridos contados da data de cada pedido.

**13.5.** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento pela efetiva prestação de serviços, objeto deste Edital, será efetuado mensalmente em moeda nacional por meio de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

**14.2** O não pagamento de quaisquer valores devidos pela Administração, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará a incidência da Taxa Referencial – TR, calculada “pro-rata tempore”, até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso tenha sido provocado pela Administração, mediante requerimento da parte interessada.

**14.3** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

**14.4** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, juntamente com a nota fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**14.5** A cada Emissão de Nota fiscal a empresa contratada deverá apresentar as seguintes certidões, a fim de comprovar sua regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1** A licitante que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal - garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.2** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicado o disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520 de 2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao licitante desistente.

**15.3** Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, garantida prévia defesa, conforme segue:

**I** - advertência;

**II** – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Documento de Arrecadação fornecido pelo CRCSC, nos seguintes percentuais:

**a)** **de 5%** (cinco por cento) do valor do pedido, quanto a vícios ocultos ou defeitos do objeto ou atraso injustificado na entrega do objeto.

**b)** **de 10%** (dez por cento) do valor do pedido por infração a qualquer condição estipulada neste contrato, aplicada em dobro na reincidência:

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCSC, por prazo de até 02 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.3.1** Poderá ainda, ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do contrato ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

**15.4** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**15.5** Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

**15.6** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sem efeito suspensivo

**15.7** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **16. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

17.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado ao CRCSC deverá:

17.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.1.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

18.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

18.1.2 A pedido quando:

18.1.2.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

18.1.2.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

18.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa por iniciativa do CRCSC, quando:

- 18.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 18.2.2 Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 18.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 18.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 18.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 18.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 18.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CRCSC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.
- 18.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
  - 18.4.1 Por decurso do prazo de vigência;
  - 18.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados.
- 18.5 Não havendo êxito nas negociações, o CRCSC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.
- 19.2** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3** O Presidente do CRCSC poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais, assim entendidas aquelas não relativas à habilitação (item 9) e proposta (7.1), não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**19.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**18.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.9** Para dirimir, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal da circunscrição de Florianópolis - SC.

**19.10** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Presidente do CRCSC.

**19.11** A administração não se responsabiliza por possível falta de comunicação com a internet para fins de constatação de regularidade fiscal.

**19.12** A licitante que optar em enviar a proposta pelo correio, renuncia automaticamente ao direito de recorrer do resultado, nos termos do art. 4º inc. XVIII da lei 10.520.

**19.13** Todas as empresas que obtiverem o edital através da internet, pessoalmente na sede do CONSELHO ou de qualquer outra forma, deverão consultar o site do CONSELHO, constantemente, a fim de obterem eventuais esclarecimentos futuros e o andamento da presente licitação. Endereço: [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br).

**19.14** Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos relacionados com esta licitação, deverão ser encaminhados, por escrito ao Setor de Compras no endereço citado no ITEM 1.3.1 , ou por meio do e-mail: [compras@crcsc.org.br](mailto:compras@crcsc.org.br) , até o três dias antes da data da abertura.. As respostas serão disponibilizadas/publicadas exclusivamente no site do CONSELHO no seguinte endereço: [www.crcsc.org.br/licitações](http://www.crcsc.org.br/licitações).

Florianópolis, 14 de Abril de 2016.

**Cláudio da Silva Petronilho**  
**Diretor Executivo**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado.

Com base no inventário realizado no início de 2016, foi identificado pelo setor de almoxarifado a necessidade de fazer a reposição de diversos materiais de expediente, para atender a demanda de consumo estimado para o ano de 2016, da Sede, das Macro delegacias e das Delegacias.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente certame é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.**

#### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

Os Materiais deverão ser entregues na Sede do CRCSC, situado à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC.

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento do pedido.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

##### LOTE ÚNICO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO MÁXIMO UNIT.
1	1	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO E MATERIAL CORPO PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA.	R\$ 6,83
2	1	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS 1.	R\$ 1,48
3	200	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIIONDA, NA COR CINZA.	R\$ 3,70
4	10	UNID.	BORRACHA PLÁSTICA, COR BRANCA, COM CINTA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43,5MM X 23MM X 12MM, ACONDICIONADA EM CAIXA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 2,16
5	50	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA AZUL; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPONA NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO A 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM).	R\$ 1,62

6	50	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA PRETA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO À 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM.	R\$ 0,95
7	100	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA VERMELHA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO À 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM).	R\$ 1,62
8	5	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.	R\$ 3,80
9	5	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA.	R\$ 4,73
10	30	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, FOSFORESCENTE, NA COR VERDE E AMARELO PARA DESTAQUE DE TEXTO, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3MM DE LARGURA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 1,80
11	5	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ACRÍLICA DE 4MM, TINTA AZUL.	R\$ 6,13
12	5	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ACRÍLICA DE 4MM, TINTA PRETO.	R\$ 6,46
13	50	UNID.	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, OPACA, TAMANHO A – 4 (210/297).	R\$ 0,60
14	100	UNID.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, TAMANHO A – 4 (210/297).	R\$ 0,54
15	1	CAIXAS	CLIPS Nº 2/0 METÁLICO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500 GR.	R\$ 10,38
16	1	CAIXAS	CLIPS Nº 8/0 METÁLICO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500 GR.	R\$ 10,88
17	1	UNID.	COLA BASTÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA. FRASCO DE 40 GRAMAS.	R\$ 4,05
18	1	UNID.	COLA PASTOSA, COR BRANCA. FRASCO COM 90 GRAMAS OU 110 GRAMAS.	R\$ 2,58
19	1	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX (TIPO LIGUINHA) Nº 18. PACOTE COM 1 KG OU 2000 LIGUINHAS.	R\$ 31,58
20	250	UNID.	ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GR. MEDINDO 26X36. CX C/ 250 UNIDADES	R\$ 65,40
21	10	PACOTE	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, NA COR BRANCA, FORMATO: 25,4MMX101,6MM, 2 COLUNAS, SENDO 20 POR FOLHA E CAIXA CONTENDO 2.000 ETIQUETAS.	R\$ 45,33
22	1	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,50MMX2,0MM.	R\$ 2,08
23	60	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROX. 4,8 CM DE LARGURA X 45 METROS.	R\$ 3,83
24	1	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROX. 1,5 CM DE LARGURA X 50 METROS.	R\$ 2,06
25	1	UNID.	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE 75/G.	R\$ 18,80
26	10	CAIXAS	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UN.	R\$ 6,62
27	1	CAIXAS	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	R\$18,22
28	1	UNID.	GRAMPEADOR, EM METAL CROMADO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA EPÓXI, TIPO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR, ATÉ 230 FOLHAS DE PAPEL COM 75G/M2, TAMANHO GRAMPO 23/6 ATÉ 23/24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROXIMADAS: TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO POR 8CM DE LARGURA E 23CM DE ALTURA; CAPACIDADE DE ARMAZENAR 1 BARRAS COM 105 GRAMPOS .	R\$111,47
29	20	PACOTES	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa (NA COR BRANCA-TRANSPARENTE OU LEITOSA) PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 9,53
30	500	UNID.	LACRE PARA MALOTE, EM POLIPROPILENO AZUL, MATERIAL RESISTENTE - NÃO DEVE ROMPER QUANDO TRACIONADO MANUALMENTE, TRILHO DE TRAVAMENTO/FIO DE SELAGEM COM BORDA DE REFORÇO AO LONGO DE TODO O CORPO, COMPOSTO POR TRAVAS (DENTES) COM ESPAÇAMENTO VAZADO ENTRE ELAS; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 6(SEIS) DÍGITOS.	R\$ 0,13
31	1	UNID.	MOLHA DEDO EM PASTA, COM GLICERINA, CREME ANTIBACTERIANO, FÓRMULA ANTISSEPTICA E ANTIALÉRGICA	R\$ 2,41
32	1	UNID.	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO/DORSO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO E FERRAGEM EM AÇO CROMADO.	R\$10,52
33	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE DORSO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLÁVEL.	R\$ 3,07

34	1	UNID.	PERFURADOR MÉDIO, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, CORPO EM METAL, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 20 FOLHAS POR VEZ.	R\$ 19,03
35	1	UNID.	PORTA OBJETOS (3X1), CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, COMPOSTO DE PORTA LÁPIS, PAPEL E CLIPS.	R\$ 7,48
36	2	UNID.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM.	R\$11,23
37	1	UNID.	COLA PLÁSTICA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500GR, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM RESISTENTE.	R\$ 9,70
38	1	UNID.	TINTA PRETA À BASE DE ÁGUA 42ML, PARA CARIMBO	R\$ 7,55
39	1	UNID.	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO.	R\$ 2,90
40	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM	R\$ 0,45
41	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 25MM	R\$ 0,50
42	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 29MM	R\$ 0,67
43	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 33MM	R\$ 0,80
44	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 17MM	R\$ 0,28
45	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 12MM	R\$ 0,19
46	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 20MM	R\$ 0,33
47	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 07MM	R\$ 0,13
48	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 14MM	R\$ 0,21
49	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 09MM	R\$ 0,14
50	1	PACOTE	PASTA SUSPensa KRAFT 170G MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE METÁLICA	R\$2,73
51	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE DORSO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLÁVEL.	R\$ 5,13
52	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA FLEXÍVEL TIPO "L" TRANSPARENTE PARA FORMATOS A4	R\$ 2,43
53	1	UNID.	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA PARA GRAFITE 0,5MM	R\$13,34
54	1	UNID.	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA PARA GRAFITE 0,7MM	R\$11,65
55	1	UNID.	GRAFITE 0,5 (TUBO COM 12 UNIDADES)	R\$ 1,38
56	1	UNID.	GRAFITE 0,7 (TUBO COM 12 UNIDADES)	R\$ 1,60
57	10	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE	R\$ 1,93
58	1	UNID.	PAPEL KRAFT PARDO 80GR ROLO 60CM	R\$47,95
59	1	UNID.	ESCANINHO DE MESA – CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA DUPLA COR FUMÊ, HASTES METÁLICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 350MM X 250MM.	R\$ 29,55
60	1	UNID.	LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA ESTILETE LARGO DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 18MM TUBO COM 10 UNIDADES	R\$ 3,74
61	1	UNID.	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO PARA LÂMINA DE 18MM	R\$ 7,63
62	1	BLOCO	PAPEL PARA FLIP CHART 75GR 64 X 88 CM BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	R\$ 37,77
63	1	UNID.	CALCULADORA DE MESA, DUPLA ALIMENTAÇÃO (BATERIA/SOLAR), 12 DÍGITOS DIMENSÕES APROXIMADAS 10,30CM X 10,30CM	R\$20,26
64	1	UNID.	PLÁSTICO BOLHA BOBINA REFORÇADA DIMENSÕES APROXIMADAS 130CM X 50M	R\$ 90,77
65	1	UNID.	CORDÃO PARA CRACHÁ EM POLIESTER AZUL MARINHO	R\$ 1,83
66	500	RESMAS	PAPEL BRANCO, TAMANHO 210X297 MM - A4, ALCALINO, 75 G/M². (RESMAS)	R\$ 17,76
67	200	FOLHAS	PAPEL A4 BRANCO, DO TIPO "NEVADA", FOLHAS COM 120 GRAMAS.	R\$ 0,11
68	4	UNID.	CORRETIVO DE FITA – APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM X 8 A 10 METROS	R\$ 9,46
69	15	UNID.	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL – COR PRETA	R\$ 21,14
70	1000	UNID.	ENVELOPE PORTA DOCUMENTO COM ABA (MEDIDA INTERNA: 70X104MM) – MATERIAL PVC CRISTAL 0,10 A 0,13	R\$ 0,34
71	50	UNID	FOLHAS POST-IT TAMANHO 38MM X 50MM – BLOCOS COM 100 FOLHAS	R\$ 11,77

## **6. PREÇO MÁXIMO**

Após cotação, o preço máximo do Lote ficou em R\$ 803,21 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE  
CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
incrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
estabelecidos no pregão Pregão Presencial Nº XX/2016 e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da  
lei 8666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro ainda que tomei conhecimento e concordo com todos os itens do Edital

**ANEXO III**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins e efeitos que a empresa....., inscrita no CNPJ: sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida na Rua..... nº .....,prestou os serviços de ....(descrição dos serviços)..... à empresa .....

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI Nº. 9.854, DE 27.10.99**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2016

#### MINUTA DA ATA - Vencedor

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO Nº: 39/2016  
 PREGÃO SRP Nº. 05/2016  
 VALIDADE: 12 (doze) meses

1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, situado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-710, inscrito com o CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representado por seu Presidente, Sr. Marcello Alexandre Seemann, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos de nº 3.931/2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial- SRP nº 05/2016, RESOLVE:

Registrar o preço ofertado para o **LOTE ÚNICO** pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

#### LOTE ÚNICO – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO E MATERIAL CORPO PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA.		
2	1	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS 1.		
3	200	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, NA COR CINZA.		
4	10	UNID.	BORRACHA PLÁSTICA, COR BRANCA, COM CINTA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43,5MM X 23MM X 12MM, ACONDICIONADA EM CAIXA. APRESENTAR AMOSTRA.		
5	50	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA AZUL; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPAS NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO A 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM).		
6	50	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA PRETA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPAS NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO A 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM).		
7	100	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA VERMELHA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPAS NAS DUAS EXTREMIDADES PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO A 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM).		
8	5	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.		
9	5	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA		

RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA.			
10	30	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, FOSFORESCENTE, NA COR VERDE E AMARELO PARA DESTAQUE DE TEXTO, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3MM DE LARGURA. APRESENTAR AMOSTRA.
11	5	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ACRÍLICA DE 4MM, TINTA AZUL.
12	5	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ACRÍLICA DE 4MM, TINTA PRETO.
13	50	UNID.	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, OPACA, TAMANHO A – 4 (210/297).
14	100	UNID.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, TAMANHO A – 4 (210/297).
15	1	CAIXAS	CLIPS Nº 2/0 METÁLICO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500 GR.
16	1	CAIXAS	CLIPS Nº 8/0 METÁLICO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500 GR.
17	1	UNID.	COLA BASTÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA. FRASCO DE 40 GRAMAS.
18	1	UNID.	COLA PASTOSA, COR BRANCA. FRASCO COM 90 GRAMAS OU 110 GRAMAS.
19	1	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX (TIPO LIGUINHA) Nº 18. PACOTE COM 1 KG OU 2000 LIGUINHAS.
20	250	UNID.	ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GR. MEDINDO 26X36. CX C/ 250 UNIDADES
21	10	PACOTE	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, NA COR BRANCA, FORMATO: 25,4MMX101,6MM, 2 COLUNAS, SENDO 20 POR FOLHA E CAIXA CONTENDO 2.000 ETIQUETAS.
22	1	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,50MMX2,0MM.
23	60	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROX. 4,8 CM DE LARGURA X 45 METROS.
24	1	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROX. 1,5 CM DE LARGURA X 50 METROS.
25	1	UNID.	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE 75/G.
26	10	CAIXAS	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UN.
27	1	CAIXAS	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.
28	1	UNID.	GRAMPEADOR, EM METAL CROMADO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA EPÓXI, TIPO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR, ATÉ 230 FOLHAS DE PAPEL COM 75G/M2, TAMANHO GRAMPO 23/6 ATÉ 23/24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROXIMADAS: TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO POR 8CM DE LARGURA E 23CM DE ALTURA; CAPACIDADE DE ARMAZENAR 1 BARRAS COM 105 GRAMPOS .
29	20	PACOTES	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa (NA COR BRANCA-TRANSPARENTE OU LEITOSA) PACOTE COM 50 UNIDADES
30	500	UNID.	LACRE PARA MALOTE, EM POLIPROPILENO AZUL, MATERIAL RESISTENTE - NÃO DEVE ROMPER QUANDO TRACIONADO MANUALMENTE, TRILHO DE TRAVAMENTO/FIO DE SELAGEM COM BORDA DE REFORÇO AO LONGO DE TODO O CORPO, COMPOSTO POR TRAVAS (DENTES) COM ESPAÇAMENTO VAZADO ENTRE ELAS; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 6(SEIS) DÍGITOS.
31	1	UNID.	MOLHA DEDO EM PASTA, COM GLICERINA, CREME ANTIBACTERIANO, FÓRMULA ANTISSEPTICA E ANTIALÉRGICA
32	1	UNID.	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO/DORSO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO E FERRAGEM EM AÇO CROMADO.
33	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE DORSO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLÁVEL.
34	1	UNID.	PERFURADOR MÉDIO, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, CORPO EM METAL, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 20 FOLHAS POR VEZ.
35	1	UNID.	PORTA OBJETOS (3X1), CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, COMPOSTO DE PORTA LÁPIS, PAPEL E CLIPS.
36	2	UNID.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM.
37	1	UNID.	COLA PLÁSTICA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500GR, COM

BICO DOSADOR, EMBALAGEM RESISTENTE.					
38	1	UNID.	TINTA PRETA À BASE DE ÁGUA 42ML, PARA CARIMBO		
39	1	UNID.	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO.		
40	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM		
41	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 25MM		
42	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 29MM		
43	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 33MM		
44	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 17MM		
45	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 12MM		
46	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 20MM		
47	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 07MM		
48	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 14MM		
49	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 09MM		
50	1	PACOTE	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE METÁLICA		
51	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE DORSO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLÁVEL.		
52	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA FLEXÍVEL TIPO "L" TRANSPARENTE PARA FORMATOS A4		
53	1	UNID.	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA PARA GRAFITE 0,5MM		
54	1	UNID.	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA PARA GRAFITE 0,7MM		
55	1	UNID.	GRAFITE 0,5 (TUBO COM 12 UNIDADES)		
56	1	UNID.	GRAFITE 0,7 (TUBO COM 12 UNIDADES)		
57	10	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE		
58	1	UNID.	PAPEL KRAFT PARDO 80GR ROLO 60CM		
59	1	UNID.	ESCANINHO DE MESA – CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA DUPLA COR FUMÊ, HASTES METÁLICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 350MM X 250MM.		
60	1	UNID.	LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA ESTILETE LARGO DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 18MM TUBO COM 10 UNIDADES		
61	1	UNID.	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO PARA LÂMINA DE 18MM		
62	1	BLOCO	PAPEL PARA FLIP CHART 75GR 64 X 88 CM BLOCO COM 50 FOLHAS CADA		
63	1	UNID.	CALCULADORA DE MESA, DUPLA ALIMENTAÇÃO (BATERIA/SOLAR), 12 DÍGITOS DIMENSÕES APROXIMADAS 10,30CM X 10,30CM		
64	1	UNID.	PLÁSTICO BOLHA BOBINA REFORÇADA DIMENSÕES APROXIMADAS 130CM X 50M		
65	1	UNID.	CORDÃO PARA CRACHÁ EM POLIESTER AZUL MARINHO		
66	500	RESMAS	PAPEL BRANCO, TAMANHO 210X297 MM - A4, ALCALINO, 75 G/M <sup>2</sup> . (RESMAS)		
67	200	FOLHAS	PAPEL A4 BRANCO, DO TIPO "NEVADA", FOLHAS COM 120 GRAMAS.		
68	4	UNID.	CORRETIVO DE FITA – APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM X 8 A 10 METROS		
69	15	UNID.	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL – COR PRETA		
70	1000	UNID.	ENVELOPE PORTA DOCUMENTO COM ABA (MEDIDA INTERNA: 70X104MM) – MATERIAL PVC CRISTAL 0,10 A 0,13		
71	50	UNID.	FOLHAS POST-IT TAMANHO 38MM X 50MM – BLOCOS COM 100 FOLHAS		

### PREÇO GLOBAL LOTE UNICO - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.1. A quantidade estimada será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA,

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.3. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dia corridos a contar do recebimento de cada pedido.

1.4. A entrega deverá ser feita no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, localizado na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 08 às 18.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. DA VALIDADE DA ATA:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata, o CRCSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando – se - lhe a realização de licitação específica pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais, tais como: o início da execução, prazos, obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

## ANEXO V ( A )

### MINUTA DA ATA – CADASTRO DE RESERVAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 39/2016

PREGÃO SRP Nº. 05/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, situado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-710, inscrito com o CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representado por seu Presidente, Sr. Marcello Alexandre Seemann, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto de nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial- SRP nº 05/2016, RESOLVE:

Incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

### LOTE ÚNICO – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

2º COLOCADO:

Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

3º COLOCADO:

Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, conforme especificações descritas no quadro abaixo

4º COLOCADO:

Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, conforme especificações descritas no quadro abaixo

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO E MATERIAL CORPO PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA.		
2	1	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS 1.		
3	200	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, NA COR CINZA.		

4	10	UNID.	BORRACHA PLÁSTICA, COR BRANCA, COM CINTA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43,5MM X 23MM X 12MM, ACONDICIONADA EM CAIXA. APRESENTAR AMOSTRA.		
5	50	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA AZUL; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPONA NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO A 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM).		
6	50	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA PRETA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPONA NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO À 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM.		
7	100	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME; TINTA VERMELHA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPONA NAS DUAS EXTREMIDADES PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA, PERFURTADO À 6 CM DA BASE SUPERIOR, MEDIDA TOTAL DO TUBO VISÍVEL É DE 14 CM).		
8	5	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.		
9	5	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA.		
10	30	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, FOSFORESCENTE, NA COR VERDE E AMARELO PARA DESTAQUE DE TEXTO, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3MM DE LARGURA. APRESENTAR AMOSTRA.		
11	5	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ACRÍLICA DE 4MM, TINTA AZUL.		
12	5	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ACRÍLICA DE 4MM, TINTA PRETO.		
13	50	UNID.	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, OPACA, TAMANHO A – 4 (210/297).		
14	100	UNID.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, TAMANHO A – 4 (210/297).		
15	1	CAIXAS	CLIPS Nº 2/0 METÁLICO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500 GR.		
16	1	CAIXAS	CLIPS Nº 8/0 METÁLICO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500 GR.		
17	1	UNID.	COLA BASTÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA. FRASCO DE 40 GRAMAS.		
18	1	UNID.	COLA PASTOSA, COR BRANCA. FRASCO COM 90 GRAMAS OU 110 GRAMAS.		
19	1	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX (TIPO LIGUINHA) Nº 18. PACOTE COM 1 KG OU 2000 LIGUINHAS.		
20	250	UNID.	ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GR. MEDINDO 26X36. CX C/ 250 UNIDADES		
21	10	PACOTE	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, NA COR BRANCA, FORMATO: 25,4MMX101,6MM, 2 COLUNAS, SENDO 20 POR FOLHA E CAIXA CONTENDO 2.000 ETIQUETAS.		
22	1	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,50MMX2,0MM.		
23	60	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROX. 4,8 CM DE LARGURA X 45 METROS.		
24	1	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROX. 1,5 CM DE LARGURA X 50 METROS.		
25	1	UNID.	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE 75/G.		
26	10	CAIXAS	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UN.		
27	1	CAIXAS	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.		
28	1	UNID.	GRAMPEADOR, EM METAL CROMADO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA EPÓXI, TIPO DE MESA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR, ATÉ 230 FOLHAS DE PAPEL COM 75G/M2, TAMANHO GRAMPO 23/6 ATÉ 23/24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROXIMADAS: TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO POR 8CM DE LARGURA E 23CM DE ALTURA; CAPACIDADE DE ARMAZENAR 1 BARRAS COM 105 GRAMPOS .		
29	20	PACOTES	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa (NA COR BRANCA-TRANSPARENTE OU LEITOSA) PACOTE COM 50 UNIDADES		

30	500	UNID.	LACRE PARA MALOTE, EM POLIPROPILENO AZUL, MATERIAL RESISTENTE - NÃO DEVE ROMPER QUANDO TRACIONADO MANUALMENTE, TRILHO DE TRAVAMENTO/FIO DE SELAGEM COM BORDA DE REFORÇO AO LONGO DE TODO O CORPO, COMPOSTO POR TRAVAS (DENTES) COM ESPAÇAMENTO VAZADO ENTRE ELAS; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 6(SEIS) DÍGITOS.		
31	1	UNID.	MOLHA DEDO EM PASTA, COM GLICERINA, CREME ANTIBACTERIANO, FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA		
32	1	UNID.	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO/DORSO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO E FERRAGEM EM AÇO CROMADO.		
33	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE DORSO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLÁVEL.		
34	1	UNID.	PERFURADOR MÉDIO, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, CORPO EM METAL, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 20 FOLHAS POR VEZ.		
35	1	UNID.	PORTA OBJETOS (3X1), CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, COMPOSTO DE PORTA LÁPIS, PAPEL E CLIPS.		
36	2	UNID.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM.		
37	1	UNID.	COLA PLÁSTICA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500GR, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM RESISTENTE.		
38	1	UNID.	TINTA PRETA À BASE DE ÁGUA 42ML, PARA CARIMBO		
39	1	UNID.	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO.		
40	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM		
41	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 25MM		
42	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 29MM		
43	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 33MM		
44	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 17MM		
45	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 12MM		
46	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 20MM		
47	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 07MM		
48	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 14MM		
49	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 09MM		
50	1	PACOTE	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE METÁLICA		
51	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE DORSO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLÁVEL.		
52	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA FLEXÍVEL TIPO "L" TRANSPARENTE PARA FORMATOS A4		
53	1	UNID.	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA PARA GRAFITE 0,5MM		
54	1	UNID.	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA PARA GRAFITE 0,7MM		
55	1	UNID.	GRAFITE 0,5 (TUBO COM 12 UNIDADES)		
56	1	UNID.	GRAFITE 0,7 (TUBO COM 12 UNIDADES)		
57	10	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE		
58	1	UNID.	PAPEL KRAFT PARDO 80GR ROLO 60CM		
59	1	UNID.	ESCANINHO DE MESA – CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA DUPLA COR FUMÊ, HASTES METÁLICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 350MM X 250MM.		
60	1	UNID.	LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA ESTILETE LARGO DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 18MM TUBO COM 10 UNIDADES		
61	1	UNID.	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO PARA LÂMINA DE 18MM		
62	1	BLOCO	PAPEL PARA FLIP CHART 75GR 64 X 88 CM BLOCO COM 50 FOLHAS CADA		
63	1	UNID.	CALCULADORA DE MESA, DUPLA ALIMENTAÇÃO (BATERIA/SOLAR), 12 DÍGITOS DIMENSÕES APROXIMADAS 10,30CM X 10,30CM		
64	1	UNID.	PLÁSTICO BOLHA BOBINA REFORÇADA DIMENSÕES APROXIMADAS 130CM X 50M		

65	1	UNID.	CORDÃO PARA CRACHÁ EM POLIESTER AZUL MARINHO		
66	500	RESMAS	PAPEL BRANCO, TAMANHO 210X297 MM - A4, ALCALINO, 75 G/M². (RESMAS)		
67	200	FOLHAS	PAPEL A4 BRANCO, DO TIPO "NEVADA", FOLHAS COM 120 GRAMAS.		
68	4	UNID.	CORRETIVO DE FITA – APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM X 8 A 10 METROS		
69	15	UNID.	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL – COR PRETA		
70	1000	UNID.	ENVELOPE PORTA DOCUMENTO COM ABA (MEDIDA INTERNA: 70X104MM) – MATERIAL PVC CRISTAL 0,10 A 0,13		
71	50	UNID.	FOLHAS POST-IT TAMANHO 38MM X 50MM – BLOCOS COM 100 FOLHAS		

## PREÇO GLOBAL LOTE UNICO - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.1. A quantidade estimada será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA,

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.3. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dia corridos a contar do recebimento de cada pedido.

1.4. A entrega deverá ser feita no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, localizado na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 08 às 18.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata, o CRCSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando – se - lhe a realização de licitação específica pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais, tais como: o início da execução, prazos, obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

**ANEXO VI**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2016**
**PROPOSTA DE PREÇO**

Ao

 Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC  
 Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 39/2016 – Pregão Presencial SRP 05/2016.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
1	1	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		R\$ 6,83	
2	1	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS		R\$ 1,48	
3	200	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO		R\$ 3,70	
4	10	UNID.	BORRACHA PLÁSTICA, COR BRANCA		R\$ 2,16	
5	50	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL;		R\$ 1,62	
6	50	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA		R\$ 0,95	
7	100	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA		R\$ 1,62	
8	5	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR TINTA AZUL.		R\$ 3,80	
9	5	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR TINTA PRETA.		R\$ 4,73	
10	30	UNID.	CANETA HIDROGRÁFICA, FOSFORESCENTE, NA COR VERDE E AMARELO		R\$ 1,80	
11	5	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, TINTA AZUL.		R\$ 6,13	
12	5	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, TINTA PRETO.		R\$ 6,46	
13	50	UNID.	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, OPACA, TAMANHO A – 4 (210/297).		R\$ 0,60	
14	100	UNID.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, TAMANHO A – 4 (210/297).		R\$ 0,54	
15	1	CAIXAS	CLIPS Nº 2/0 METÁLICO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500 GR.		R\$ 10,38	
16	1	CAIXAS	CLIPS Nº 8/0 METÁLICO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500 GR.		R\$ 10,88	
17	1	UNID.	COLA BASTÃO. FRASCO DE 40 GRAMAS.		R\$ 4,05	
18	1	UNID.	COLA PASTOSA, COR BRANCA. FRASCO COM 90 GRAMAS OU 110 GRAMAS.		R\$ 2,58	
19	1	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX (TIPO LIGUINHA) Nº 18. PACOTE COM 1 KG OU 2000 LIGUINHAS.		R\$ 31,58	
20	250	UNID.	ÊNVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GR. MEDINDO 26X36. CX C/ 250 UNIDADES		R\$ 65,40	
21	10	PACOTE	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, NA COR BRANCA, FORMATO: 25,4MMX101,6MM, 2 COLUNAS, SENDO 20 POR FOLHA E CAIXA CONTENDO 2.000 ETIQUETAS.		R\$ 45,33	
22	1	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,50MMX2,0MM.		R\$ 2,08	
23	60	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROX. 4,8 CM DE LARGURA X 45 METROS.		R\$ 3,83	
24	1	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROX. 1,5 CM DE LARGURA X 50 METROS.		R\$ 2,06	
25	1	UNID.	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE 75/G.		R\$ 18,80	

26	10	CAIXAS	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UN.		R\$ 6,62	
27	1	CAIXAS	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.		R\$18,22	
28	1	UNID.	GRAMPEADOR, EM METAL CROMADO, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR, ATÉ 230 FOLHAS DE PAPEL.		R\$111,47	
29	20	PACOTES	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa (NA COR BRANCA-TRANSPARENTE OU LEITOSA) PACOTE COM 50 UNIDADES		R\$ 9,53	
30	500	UNID.	LACRE PARA MALOTE,		R\$ 0,13	
31	1	UNID.	MOLHA DEDO EM PASTA, COM GLICERINA, CREME ANTIBACTERIANO, FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA		R\$ 2,41	
32	1	UNID.	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO/DORSO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO E FERRAGEM EM AÇO CROMADO.		R\$10,52	
33	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE DORSO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLÁVEL.		R\$ 3,07	
34	1	UNID.	PERFURADOR MÉDIO, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, CORPO EM METAL, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 20 FOLHAS POR VEZ.		R\$ 19,03	
35	1	UNID.	PORTA OBJETOS (3X1), CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, COMPOSTO DE PORTA LÁPIS, PAPEL E CLIPS.		R\$ 7,48	
36	2	UNID.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM.		R\$11,23	
37	1	UNID.	COLA PLÁSTICA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 500GR, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM RESISTENTE.		R\$ 9,70	
38	1	UNID.	TINTA PRETA À BASE DE ÁGUA 42ML, PARA CARIMBO		R\$ 7,55	
39	1	UNID.	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO.		R\$ 2,90	
40	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM		R\$ 0,45	
41	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 25MM		R\$ 0,50	
42	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 29MM		R\$ 0,67	
43	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 33MM		R\$ 0,80	
44	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 17MM		R\$ 0,28	
45	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 12MM		R\$ 0,19	
46	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 20MM		R\$ 0,33	
47	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 07MM		R\$ 0,13	
48	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 14MM		R\$ 0,21	
49	1	UNID.	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 09MM		R\$ 0,14	
50	1	PACOTE	PASTA SUSPensa KRAFT 170G MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE METÁLICA		R\$2,73	
51	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO		R\$ 5,13	
52	1	UNID.	PASTA PLÁSTICA FLEXÍVEL TIPO "L" TRANSPARENTE PARA FORMATOS A4		R\$ 2,43	
53	1	UNID.	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA PARA GRAFITE 0,5MM		R\$13,34	
54	1	UNID.	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA PARA GRAFITE 0,7MM		R\$11,65	
55	1	UNID.	GRAFITE 0,5 (TUBO COM 12 UNIDADES)		R\$ 1,38	
56	1	UNID.	GRAFITE 0,7 (TUBO COM 12 UNIDADES)		R\$ 1,60	
57	10	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE		R\$ 1,93	
58	1	UNID.	PAPEL KRAFT PARDO 80GR ROLO 60CM		R\$47,95	
59	1	UNID.	ESCANINHO DE MESA – CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA DUPLA COR FUMÊ		R\$ 29,55	
60	1	UNID.	LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA ESTILETE LARGO DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 18MM TUBO COM 10 UNIDADES		R\$ 3,74	

61	1	UNID.	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO PARA LÂMINA DE 18MM		R\$ 7,63	
62	1	BLOCO	PAPEL PARA FLIP CHART 75GR 64 X 88 CM BLOCO COM 50 FOLHAS CADA		R\$ 37,77	
63	1	UNID.	CALCULADORA DE MESA, DUPLA ALIMENTAÇÃO (BATERIA/SOLAR), 12 DÍGITOS DIMENSÕES APROXIMADAS 10,30CM X 10,30CM		R\$20,26	
64	1	UNID.	PLÁSTICO BOLHA BOBINA REFORÇADA DIMENSÕES APROXIMADAS 130CM X 50M		R\$ 90,77	
65	1	UNID.	CORDÃO PARA CRACHÁ EM POLIESTER AZUL MARINHO		R\$ 1,83	
66	500	RESMAS	PAPEL BRANCO, TAMANHO 210X297 MM - A4, ALCALINO, 75 G/M². (RESMAS)		R\$ 17,76	
67	200	FOLHAS	PAPEL A4 BRANCO, DO TIPO "NEVADA", FOLHAS COM 120 GRAMAS.		R\$ 0,11	
68	4	UNID.	CORRETIVO DE FITA – APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM X 8 A 10 METROS		R\$ 9,46	
69	15	UNID.	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL – COR PRETA		R\$ 21,14	
70	1000	UNID.	ENVELOPE PORTA DOCUMENTO COM ABA (MEDIDA INTERNA: 70X104MM) – MATERIAL PVC CRISTAL 0,10 A 0,13		R\$ 0,34	
71	50	UNID.	FOLHAS POST-IT TAMANHO 38MM X 50MM – BLOCOS COM 100 FOLHAS		R\$ 11,77	
<b>PREÇO TOTAL</b>						R\$ XXXXXXX (SOMA DOS PREÇOS UNITÁRIOS)

PARA CADA LOTE DEVERÁ SER PREENCHIDO:

1. Preço **Total do Lote XX** cotado(s) em algarismo e por extenso:
2. Validade da Proposta:
3. Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:  
 Endereço:  
 Município/ Estado:  
 CEP:  
 CNPJ:  
 Fone: ( )  
 E-Mail:  
 Banco:  
 Agência/Conta:  
 Representante:  
 Fone: ( )

DECLARO que no preço ofertado já estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, inclusive os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados.

Local e data

Nome e assinatura do responsável

Obs1: A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Obs2: Este documento não poderá ser preenchido a mão.

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL 05/2016**

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

“Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.”

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa